

RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL Nº 01/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA BAHIA – CEAS BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 6.930 de 28/12/1995,

Considerando Resolução CEAS Nº 13/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia – CEAS BA, em 26/10/2020,

Considerando a Edital CEAS Nº 001/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CEAS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no site da SHDHDS, em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral do CEAS, gestão 2020/2022.

Nº	Entidades	Modalidade	Resultado
1	ABRE	ELEITORA	HABILITADA
2	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	ELEITORA	HABILITADA
3	ASSOC. CLUBE DE MÃES LAR PÉROLAS DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
4	ASSOC. HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	CANDIDATA	HABILITADA
5	CAPEMISA SOCIAL	ELEITORA	HABILITADA
6	CENTRO ESPIRITA CAVALEIROS DA LUZ	ELEITORA	HABILITADA
7	CECOM	ELEITORA	HABILITADA
8	CREDIBA	ELEITORA	HABILITADA
9	FEAPAES – BA	CANDIDATA	HABILITADA
10	GEJEN	ELEITORA	HABILITADA
11	INSTITUTO GUANABARA	ELEITORA	HABILITADA
12	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	ELEITORA	HABILITADA
13	PROJETO AXÉ	CANDIDATA	HABILITADA
14	IDEAS	CANDIDATA	HABILITADA
15	APAE	ELEITORA	HABILITADA
16	ABADEF	CANDIDATA	HABILITADA
18	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	CANDIDATA	HABILITADA
19	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	Trabalhadores/as	Modalidade	Resultado
1	FETSUAS	CANDIDATA	HABILITADA
2	SASB	CANDIDATA	HABILITADA
3	SINPSI	ELEITORA	HABILITADA
4	ABRAPAS	CANDIDATA	HABILITADA
5	CREFITO 7	CANDIDATA	HABILITADA
6	CRP 3ª REGIÃO	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	Usuários/as	Modalidade	Resultado
1	ASSOC. RUA TUA	ELEITORA	HABILITADA
2	ATRAÇÃO	ELEITORA	HABILITADA
3	MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES	CANDIDATA	HABILITADA
4	MOVIMENTO POPULAÇÃO DE RUA	ELEITORA	HABILITADA
5	RÊNFA	CANDIDATA	HABILITADA

Art. 2º Estabelecer parecer das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários não habilitados a participar do processo eleitoral do CEAS, gestão 2020/2022.

Nº	Organização	Segmento	Modalidade	Resultado
01	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	ENTIDADE	CANDIDATA	ENTIDADE NÃO ENVIOU OS ANEXO II- ITEM 4.2 A ENTIDADE NÃO ENTREGOU O COMPROVANTE DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO DO REPRESENTANTE – ITEM 4.2D NÃO ENTREGOU COPIA DO RG DO REPRESENTANTE ITEM 4.2 B NÃO ENTREGU RELATÓRIO DE ASTIVIDADES 2019 – ITEM 4.2 C NÃO ENTREGOU NCOPIA DE ESTATUTO SOCIAL – ITEM 5C NÃO ENTREGOU CÓPIA DE ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA – ITEM 5D
02	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES EDUCADORAS - AME	ENTIDADE	ELEITORA	ENTIDADE NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2019/2020 NO CMAS. – ITEM 5B ENTIDADE NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ – ITEM 5 E
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES	ENTIDADE	CANDIDATA	ENTIDADE NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ – ITEM 5 E
04	FUNDACEM	ENTIDADE	ELEITORA	ENTIDADE NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ – ITEM 5 E
05	APADA-BA	ENTIDADE	ELEITORA	ENTIDADE NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2019/2020 NO CMAS. – ITEM 5B
06	SALVADOR INVISÍVEL	USUARIOS/AS	ELEITORA	ENTIDADE NÃO ENVIOU OS ANEXOS II E III – ITEM 4.2 A
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO	ENTIDADE	ELEITORA / CANDIDATA	ENTIDADE NÃO ENTREGOU O COMPROVANTE DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO DO REPRESENTANTE – ITEM 4.2D
08	ABAE	ENTIDADE	ELEITORA	NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS 2019/2020 – ITEM 5B NÃO ENTREGOU ANEXO II – ITEM 4.2.A
09	ACL8	ENTIDADE	CANDIDATA	NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE

				INSCRIÇÃO NO CMAS 2019/2020 – ITEM 5B
10	ION	ENTIDADE	ELEITORA	NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS 2019/2020 – ITEM 5B NÃO ENTREGOU COPIA DO RG DO REPRESENTANTE ITEM 4.2 B NÃO ENTREGU RELATÓRIO DE ASTIVIDADES 2019 – ITEM 4.2 C ENTIDADE NÃO ENTREGOU O COMPROVANTE DE COMPROVAÇÃO DE VINCULO DO REPRESENTANTE – ITEM 4.2D
11	LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO	ENTIDADE	ELEITORA	NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS 2019/2020 – ITEM 5B NÃO ENTREGU RELATÓRIO DE ASTIVIDADES 2019 – ITEM 4.2 C
12	ONG PAS PAS	ENTIDADE	CANDIDATA	NÃO ENTREGOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS 2019/2020 – ITEM 5B
13	ADRA	ENTIDADE	ELEITORA	ENTIDADE NÃO ENTREGOU COMPRVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ – ITEM 5 E DO EDITAL

Art. 3º Conforme edital no item 11.3 será disponibilizado prazo de até 3 dias uteis, após a data da publicação, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CEAS, em dias uteis, das 10h às 15h, ou pelo e-mail específico da eleição

Art. 4º No recurso deve apresentar argumentação e comprovação que achar necessária, sendo permitida a substituição ou inclusão de documentação solicitada e prevista no edital, a fim de sanar qualquer situação que possa ter gerado a não habilitação.

Comissão Eleitoral